MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021 – 1° Semestre

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei n° 11.892 de 29 de dezembro de 2008; a Portaria MEC n° 378, de 09 de maio de 2016 e o Decreto Presidencial de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, considerando a emergência de saúde pública de dimensão mundial decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos da legislação vigente e das orientações dos órgãos competentes, e considerando a Resolução n° 9/2021 - CONSUP/IFFLU, de 19 de março de 2021, que aprova as formas de ingresso do 1° Semestre de 2021, a saber: notas do Enem dos últimos três anos (2018, 2019 e 2020) para os Cursos de Graduação, em substituição ao Vestibular, torna público o presente Edital no qual constam normas, rotinas e procedimentos que orientam o Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFFluminense para o 1° Semestre Letivo de 2021, dos *Campi* Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Campos Centro, Campos Guarus, Itaperuna e Macaé.

CARLOS ARTUR DE CARVALHO ARÊAS
Pró-Reitor de Ensino

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:
- Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT, REITORIA, em 24/03/2021 19:04:47.
- Carlos Artur de Carvalho Areas, PRO-REITOR - CD2 - PROEN, PRO REITORIA DE ENSINO, em 24/03/2021 16:51:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227577
Código de Autenticação: 4b2012dd44

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

SUMÁRIO

SEÇÃO I – **DO CONCURSO DE SELEÇÃO** 3

SEÇÃO II – **DA OFERTA DE VAGAS** 3

SEÇÃO III – **DAS INSCRIÇÕES** 4

SEÇÃO IV – **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS** 9

SEÇÃO V – **DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS** 10

SEÇÃO VI – **DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE** 15

SEÇÃO VII – **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS** 16

SEÇÃO VIII – **DOS RESULTADOS** 17

SEÇÃO IX – **DAS MATRÍCULAS** 18

SEÇÃO X – **DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** 23

SEÇÃO XI – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 24

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

SEÇÃO I
DO CONCURSO DE SELEÇÃO

Art. 1º A realização do Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021 – 1º Semestre ficará a cargo da Comissão de Processos Seletivos, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do IFFluminense.

§ 1º À Comissão de Processos Seletivos, instituída por Portaria, caberá planejar, coordenar e executar o referido Concurso, bem como tornar públicas todas as informações relativas ao processo.

§ 2º O cronograma que rege este Edital encontra-se disposto no **ANEXO I**.

Art. 2º O Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021 – 1º Semestre está aberto aos portadores de Certificados de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou de curso equivalente, segundo o Art. 44, inciso II da Lei 9.394/96.

SEÇÃO II
DA OFERTA DE VAGAS

Art. 3º O Resultado do Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021 – 1º Semestre é válido para o preenchimento das **477 vagas** ofertadas para os Cursos de Graduação do IFFluminense, na forma constante do **ANEXO II** deste Edital.

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

SEÇÃO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição do Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021 – 1º Semestre implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do Concurso.

Art. 5º As inscrições serão gratuitas, ou seja, não haverá cobrança de taxa de inscrição, e deverão ser feitas no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>, durante o período de **30 de março a 12 de abril de 2021.**

§1º O portal de seleções deve, preferencialmente, ser acessado pelos navegadores G*oogle Chrome* ou *Mozilla Firefox.* O *javascript* do navegador deve estar habilitado.

§2º As inscrições serão encerradas **às 22 horas** do dia **12 de abril de 2021.**

§3º O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição nas vagas ofertadas neste edital.

Art. 6º Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I - acessar o endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>, observando as recomendações apresentadas no **ANEXO III**;

II – Ter realizado uma das seguintes edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): ENEM 2020, ou ENEM 2019, ou ENEM 2018;

III – possuir:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio;

b) Documento Oficial de Identificação com foto, próprio; e

c) Correio eletrônico **atualizado** (**e-mail**).

§1º No preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato não poderá informar CPF e número de inscrição do ENEM de terceiros, pois é por meio destes que será realizada a consulta ao banco de dados do Ministério da Educação para validação e conhecimento das notas do ENEM.

§2º No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar qual ano do ENEM ele irá utilizar para concorrer.

§3º O candidato que não inserir seu próprio CPF e número de inscrição do ENEM do ano escolhido, ou caso as informações não constem na base de dados de participantes do Enem escolhido entre 2018, 2019 ou 2020, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

§4º Caso haja divergência entre o número de inscrição do candidato e o ano escolhido para a nota, prevalecerá o número de inscrição.

§5º Serão aceitos como documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (antigos Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

§6º Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitor, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos não identificáveis, assim como cópias digitais não legíveis dos documentos oficiais de identificação descritos no parágrafo anterior.

§7º O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao número de documentos, data de nascimento, notas, vaga que concorre, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando os candidatos cientes também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

Art. 7º Em caso de erros de digitação de **nome** e/ou **CPF** verificados ao longo do periodo de inscrição, o candidato deverá encaminhar e-mail para **atendimentoaocandidato@iff.edu.br**, anexando a documentação a seguir:

I – formulário constante no **ANEXO IV** deste Edital, devidamente preenchido;
II – CPF (cópia digital); e
III – documento de identidade (cópia digital).

Art. 8º Havendo necessidade de alterar algum dado, exceto **nome e CPF**, o candidato deverá, **durante o período das inscrições**, acessar o endereço eletrônico <inscricoes.iff.edu.br>, informar o CPF e a senha já cadastrada, e realizar um dos seguintes procedimentos:

I – Caso a alteração seja relacionada a dados de inscrição, no menu "Minhas inscrições", clicar na inscrição em que deseja fazer a alteração e, na nova tela, clicar em "Editar inscrição";
II – Caso a alteração seja relacionada a dados pessoais, no menu "Área do candidato", clicar em "Editar dados pessoais".

Art. 9º O candidato que apresentar dúvidas relacionadas ao processo poderá enviar e-mail para: **atendimentoaocandidato@iff.edu.br** ou para a Comissão de Processos Seletivo do *campus* ofertante do curso pretendido, conforme informações que seguem:

Campus	**E-mail**
Bom Jesus do Itabapoana	candidato.bomjesus@iff.edu.br
Cabo Frio	candidato.cabofrio@iff.edu.br
Campos Centro	candidato.centro@iff.edu.br
Campos Guarus	candidato.guarus@iff.edu.br
Itaperuna	candidato.itaperuna@iff.edu.br
Macaé	candidato.macae@iff.edu.br

Art. 10. O IFFluminense não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 11. Não serão aceitas inscrições via fax ou via correio eletrônico.

Art. 12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não confirmação da inscrição.

Art. 13. Informações complementares sobre as inscrições estão disponíveis no endereço eletrônico do IFFluminense <selecoes.iff.edu.br>.

Art. 14. O correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato responderá civil, penal e administrativamente se for detectado a qualquer tempo, que o candidato se utilizou de dados de terceiros para realizar a inscrição nesse concurso.

Art. 15. O IFFluminense divulgará no dia **14 de abril de 2021,** no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>, a lista de inscritos neste Processo Seletivo.

Art. 16. O IFFluminense poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos informados na inscrição, bem como os apresentados em procedimentos complementares. O não atendimento à solicitação implicará o cancelamento da inscrição ou a perda do direito à vaga, caso o candidato já tenha sido aprovado e se matriculado.

Art. 17. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal nº 3.298/99, no que concerne:

I – à avaliação e aos critérios de aprovação;
II – à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

SEÇÃO IV
DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS

Art. 18. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e ao Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, o IFFluminense reservará, do total das vagas ofertadas para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo **50%** (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino, conforme **ANEXO XI** e observadas as seguintes condições:

I – no mínimo **50%** (cinquenta por cento) das vagas de que trata o *caput* serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*; e
II – proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas, e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e às pessoas com deficiência.

SEÇÃO V

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS

Art. 19. Somente poderão concorrer às vagas reservadas às cotas de que trata o Art. 18, os estudantes que:

I – comprovem ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II – comprovem ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

§1º Não poderão concorrer às vagas reservadas às cotas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares ou filantrópicas parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsistas.

§2º O candidato que optar, no momento da inscrição, por concorrer às vagas reservadas às cotas e que não comprovar o atendimento dos requisitos legais a sua concessão, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

Art. 20. Somente poderão concorrer às vagas reservadas às cotas de que tratam o inciso I do Art. 18 os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (R$1.650,00), na data de inscrição neste Concurso Vestibular.

Art. 21. Somente poderão concorrer às vagas reservadas às cotas de pessoas com deficiência (PCD), o candidato que atenda ao estabelecido nos Artigos 18, 19 e 20 e que:

I – no momento da inscrição, indicar ser pessoa com deficiência;
II – no preenchimento das perguntas relacionadas às cotas, declarar-se pessoa com deficiência; e
III – comprovar ser pessoa com deficiência (PCD), conforme estabelecido no Art. 22 deste Edital.

Art. 22. O candidato que, declarar-se PCD (pessoa com deficiência) deverá **adicionar e enviar** a documentação que comprove sua condição, junto aos documentos necessários para realização da **matrícula,** anexando o laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10).

I – Os laudos médicos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Acessível para ingresso aos cursos do IFFluminense, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo o pleito de ocupar a vaga.
II – O candidato terá sua solicitação indeferida caso não encaminhe a cópia digital do laudo médico de acordo com o estabelecido nesse artigo.
III – O candidato terá a sua solicitação indeferida se no laudo médico apresentado não **constar** caso contemplado pela legislação em vigor.
IV – Não será aceito, em hipótese alguma, complemento de documentação após o período estabelecido por este Edital.

Art. 23. O candidato que não atender ao estabelecido no Art. 22 deste edital, não poderá ocupar às vagas reservadas às cotas para pessoas com deficiência, e continuará automaticamente inscrito no processo na ampla concorrência, em igualdade de condições com os demais candidatos.

Art. 24. A comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s) da rede nacional de ensino, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será feita por meio da apresentação do formulário constante no **ANEXO V** deste Edital, devidamente preenchido e **anexado**, **no momento do envio para a matrícula,** com toda a documentação comprobatória do que for declarado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será aceito, em hipótese alguma, complemento de documentação após o período estabelecido por este Edital.

Art. 25. A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, por meio do preenchimento do formulário constante no **ANEXO VI** deste Edital, devidamente preenchido e **anexado**, **no momento do envio para a matrícula**, com toda a documentação exigida de todos os membros que compõem a família.

§1º O candidato ou responsável legal deverá verificar em que categoria de renda se enquadra, e anexar os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, descritos no rol mínimo que consta no **ANEXO VII** deste Edital.

§2º Os candidatos que não se enquadram nas categorias descritas no **ANEXO VII**, mas que integram o Programa de Bolsa Família do Governo Federal, de acordo com o que determina a Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, deverão **anexar,** como titular ou dependente, o comprovante de inscrição ou declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família no município onde reside nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

§3º Não será aceito, em hipótese alguma, complemento de documentação após o período estabelecido por este Edital.

Art. 26. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste Concurso;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

§1º No cálculo referido no inciso I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§2º Estão excluídos do cálculo de que trata o § 1º:

I – os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios;

Art. 27. A documentação comprobatória para o preenchimento das vagas reservadas às cotas deverá ser **anexada**, **no momento do envio para a matrícula**, com toda a documentação comprobatória do que for declarado.

Art. 28. A prestação de informação falsa pelo estudante ou pelo seu responsável, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 29. Concorrerão às vagas de ampla concorrência todos os candidatos constantes na relação de inscritos que atendam ou não atendam aos requisitos exigidos para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas previsto no Art. 18.

SEÇÃO VI

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 30. O Concurso tem caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo Único: Estará eliminado do Concurso o candidato que tiver pontuação zero em ao menos uma das áreas de conhecimento ou na redação.

Art. 31. A classificação final do Processo Seletivo ocorrerá através da média aritmética das notas obtidas nas áreas de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2018, 2019 ou 2020, conforme o ano escolhido previamente na inscrição, considerando-se a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Art. 32. Para efeito de classificação final serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

I – O candidato que tiver obtido maior pontuação na Redação;
II – O candidato que tiver obtido maior pontuação em cada uma das áreas de conhecimento, obedecendo à seguinte ordem: Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, e Ciências Humanas e suas Tecnologias; e
III – O candidato com mais idade.

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

SEÇÃO VII

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS

Art. 33. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, conforme previsto nos Artigos 31 e 32, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I – Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
1 – que sejam pessoas com deficiência (Cota PCD 1);
2 – que não sejam pessoas com deficiência (Cota 1).

b) que **não** se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, e pessoas com deficiência:
1 – que sejam pessoas com deficiência (Cota PCD 2);
2 – que não sejam pessoas com deficiência (Cota 2).

II – Estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
1 – que sejam pessoas com deficiência (Cota PCD 3);
2 – que não sejam pessoas com deficiência (Cota 3).

b) que **não** se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, e pessoas com deficiência:
1 – que sejam pessoas com deficiência (Cota PCD 4);
2 – que não sejam pessoas com deficiência (Cota 4).

Art. 34. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio, conforme o caso, em escolas públicas, da forma constante no **ANEXO X**.

SEÇÃO VIII
DOS RESULTADOS

Art. 35. O resultado preliminar do Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021 – 1º Semestre será divulgado no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br> no dia **19 de abril de 2021.** A relação de candidatos selecionados em cada curso será publicada em ordem de classificação, respeitadas as devidas reservas de vagas.

Art. 36. O resultado final do Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021 – 1º Semestre será divulgado no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>, no dia **22 de abril de 2021** e constará de:

I – Publicação de classificação geral de todos os candidatos com a respectiva pontuação obtida e da relação de aprovados dentro do número de vagas reservadas à ampla concorrência e às cotas; e
II – Publicação da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas reservadas às cotas conforme disposto no Artigo 33 e no **ANEXO II** deste Edital.

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

SEÇÃO IX

DAS MATRÍCULAS

Art. 37. Os candidatos aprovados que concorrerem para os *Campi* Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Itaperuna e Macaé deverão efetuar a matrícula nos dias **26 a 28 de abril de 2021,** de forma *online,* em procedimento a ser divulgado com o resultado final.

Art. 38. Os candidatos aprovados que concorrerem para os *Campi* Campos Centro e Campos Guarus deverão efetuar a matrícula nos dias **21 a 23 de junho de 2021,** de forma *online,* em procedimento a ser divulgado com o resultado final.

Art. 39. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 40. O IFFluminense reserva-se o direito de fazer reclassificações até que todas as vagas constantes do presente Edital sejam preenchidas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os candidatos reclassificados deverão efetuar a matrícula de forma *online,* em procedimento a ser divulgado com o resultado final.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

Cronogramas para matrícula e divulgação das reclassificações:

MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS DOS *CAMPI* BOM JESUS DO ITABAPOANA, CABO FRIO, ITAPERUNA E MACAÉ		
EVENTO	**DATA**	**LOCAL**
Candidatos Aprovados	26 a 28 de abril de 2021	Matrícula online dos candidatos aprovados
Divulgação da 1.ª reclassificação	10 de maio de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 1.ª reclassificação	12 e 13 de maio de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 2.ª reclassificação	17 de maio de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 2.ª reclassificação	19 e 20 de maio de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 3.ª reclassificação	24 de maio de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 3.ª reclassificação	26 de maio de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 4.ª reclassificação	31 de maio de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 4.ª reclassificação	02 de junho de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados

Divulgação da 5.ª reclassificação	07 de junho de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 5.ª reclassificação	09 de junho de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 6.ª reclassificação	14 de junho de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 6.ª reclassificação	16 de junho de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Início das aulas	Verificar calendário acadêmico do *campus* pretendido	<iff.edu.br>

MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS DOS *CAMPI* CAMPOS CENTRO E CAMPOS GUARUS		
EVENTO	**DATA**	**LOCAL**
Candidatos Aprovados	De 21 a 23 de junho de 2021	Matrícula online dos candidatos aprovados
Divulgação da 1.ª reclassificação	05 de julho de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 1.ª reclassificação	07 e 08 de julho de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 2.ª reclassificação	12 de julho de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 2.ª reclassificação	14 e 15 de julho de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

Divulgação da 3.ª reclassificação	19 de julho de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 3.ª reclassificação	21 e 22 de julho de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 4.ª reclassificação	26 de julho de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 4.ª reclassificação	28 de julho de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 5.ª reclassificação	02 de agosto de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 5.ª reclassificação	04 de agosto de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 6.ª reclassificação	09 de agosto de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 6.ª reclassificação	11 de agosto de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Início das aulas	Verificar calendário acadêmico do *campus*	<iff.edu.br>

Art. 41. No momento do envio da matrícula, serão exigidas cópias digitais dos seguintes documentos:

I – Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou de curso equivalente, com data de conclusão anterior à da realização da matrícula;
II – Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou curso equivalente com data de conclusão anterior à data da realização da matrícula;
III – Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou da equivalência de cursos concluídos no exterior, expedidos pelo Conselho Estadual de Educação, nos casos em que isto se fizer necessário, com data de conclusão anterior à da realização da matrícula;
IV – Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
V – Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de sexo masculino maior de 18 anos;
VI – Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos maiores de 18 anos;
VII – Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos;
VIII – Carteira de Identidade (RG) e CPF;
IX – Uma foto 3x4, recente e de frente;
X – Preencher os dados para matrícula, conforme **ANEXO IX**;
XI – Documentos comprobatórios para as vagas reservadas às **Cotas 1 e 2**, conforme **ANEXO V**, **ANEXO VI**, **ANEXO VII** e **ANEXO VIII**;
XII – Documentos comprobatórios para as vagas reservadas às **PCD 1 e PCD 2**, conforme **ANEXO V**, **ANEXO VI**, **ANEXO VII** e **ANEXO VIII** e a **documentação** estabelecida no **Art. 22** deste edital;
XIII – Documentos comprobatórios para as vagas reservadas **às Cotas 3 e 4**, conforme **ANEXO V**, e **ANEXO VIII**.

XIV – Documentos comprobatórios para as vagas reservadas **às Cotas PCD 3 e PCD4**, conforme **ANEXO V**, **ANEXO VIII** e a **documentação** estabelecida no **Art. 22** deste edital.

§1º Na falta do Histórico Escolar ou Certificado do Ensino Médio ou de curso equivalente (antigo 2º Grau), para quem já concluiu os respectivos cursos, no ato da matrícula, o estudante deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com data de conclusão anterior à da realização da matrícula;

§2º A falta de qualquer dos itens mencionados neste Artigo, no ato da matrícula, implicará a impossibilidade de sua efetivação.

§3º Os estudantes que apresentarem Declaração de Conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula, terão 30 (trinta) dias para apresentar Histórico Escolar ou Certificado do Ensino Médio ou de curso equivalente (antigo 2º Grau), prorrogáveis por igual período mediante protocolo ao Registro Acadêmico.

Art. 42. O candidato classificado será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, caso não efetue a matrícula no período fixado em Edital. A vaga estará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando reclassificação.

§1º A convocação dos candidatos será feita obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Cabe ao candidato acompanhar todas as publicações de reclassificações no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>.

§2º Nas reclassificações também será obedecido o disposto nos artigos 33 e 34 deste Edital.

Art. 43. Será cancelada a matrícula do estudante que tiver encaminhado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumpram o estabelecido neste Edital, podendo até ser submetido a inquérito.

SEÇÃO X
DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Art. 44. Será eliminado do Concurso o candidato que:

I – Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares;
II – Utilizar-se de CPF ou Identidade de terceiros;
III – Os dados informados não constarem na base de dados de participantes do Enem em 2018, 2019 ou 2020, conforme escolhido na inscrição;
IV – Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei;
V – Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

SEÇÃO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>.

Art. 46. Será considerado desistente o estudante que não cumprir com o estabelecido nas regulamentações vigentes no IFFluminense. A vaga estará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando reclassificação.

Art. 47. A Pró-Reitoria de Ensino poderá divulgar, sempre que necessário, no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>, normas complementares às estabelecidas neste Edital e avisos oficiais.

Art. 48. Excepcionalmente, e enquanto perdurar a emergência em saúde pública ocasionada pela pandemia do COVID-19, as aulas ocorrerão através de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) com a utilização de equipamentos digitais como celulares, tablets ou computadores e internet.

Art. 49. O IFFluminense se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos após o seu ingresso como aluno sem que para isso tenha que solicitar autorização prévia destes, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

Art. 50. Considerando a situação de emergência em saúde ocasionada pela Pandemia do COVID-19, não haverá atendimento presencial e qualquer atendimento aos candidatos será realizado por meios eletrônicos de comunicação.

Art. 51. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Processos Seletivos e encaminhados para solução à Pró-Reitoria de Ensino e ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFFluminense.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição	**30 de março de 2021 a 12 de abril de 2021**	<selecoes.iff.edu.br>
Publicação da lista de inscritos	14 de abril de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Divulgação do resultado preliminar	19 de abril de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Divulgação do resultado final	**22 de abril de 2021**	<selecoes.iff.edu.br>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS DOS *CAMPI* BOM JESUS DO ITABAPOANA, CABO FRIO, ITAPERUNA E MACAÉ		
EVENTO	**DATA**	**LOCAL**
Candidatos Aprovados	26 a 28 de abril de 2021	Matrícula online dos candidatos aprovados
Divulgação da 1.ª reclassificação	10 de maio de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 1.ª reclassificação	12 e 13 de maio de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 2.ª reclassificação	17 de maio de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 2.ª reclassificação	19 e 20 de maio de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 3.ª reclassificação	24 de maio de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 3.ª reclassificação	26 de maio de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 4.ª reclassificação	31 de maio de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 4.ª reclassificação	02 de junho de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 5.ª reclassificação	07 de junho de 2021	<selecoes.iff.edu.br>

Matrícula da 5.ª reclassificação	09 de junho de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 6.ª reclassificação	14 de junho de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 6.ª reclassificação	16 de junho de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Início das aulas	Verificar calendário acadêmico do *campus* pretendido	<iff.edu.br>

MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS DOS *CAMPI* CAMPOS CENTRO E CAMPOS GUARUS		
EVENTO	**DATA**	**LOCAL**
Candidatos Aprovados	De 21 a 23 de junho de 2021	Matrícula online dos candidatos aprovados
Divulgação da 1.ª reclassificação	05 de julho de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 1.ª reclassificação	07 e 08 de julho de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 2.ª reclassificação	12 de julho de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 2.ª reclassificação	14 e 15 de julho de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 3.ª reclassificação	19 de julho de 2021	<selecoes.iff.edu.br>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

Matrícula da 3.ª reclassificação	21 e 22 de julho de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 4.ª reclassificação	26 de julho de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 4.ª reclassificação	28 de julho de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 5.ª reclassificação	02 de agosto de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 5.ª reclassificação	04 de agosto de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Divulgação da 6.ª reclassificação	09 de agosto de 2021	<selecoes.iff.edu.br>
Matrícula da 6.ª reclassificação	11 de agosto de 2021	Matrícula online dos candidatos convocados
Início das aulas	Verificar calendário acadêmico do *campus*	<iff.edu.br>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

1 – *Campus* Bom Jesus do Itabapoana

Curso de Bacharelado

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo *per capita* (R$1.650,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
				COTA 1	**COTA 2**	**PCD 1**	**PCD 2**	**COTA 3**	**COTA 4**	**PCD 3**	**PCD 4**	
Ciência e Tecnologia dos Alimentos	Noite	4,5	10	2	2	1	0	2	2	1	0	**20**
TOTAL GERAL												**20**

2 – *Campus* Cabo Frio

2.1 – Curso de Bacharelado

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo *per capita* (R$1.650,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
				COTA 1	**COTA 2**	**PCD 1**	**PCD 2**	**COTA 3**	**COTA 4**	**PCD 3**	**PCD 4**	
Engenharia Mecânica	Integral	5	4	2	1	0	0	2	1	0	0	**10**
TOTAL GERAL												**10**

2.2 – Cursos Superiores de Tecnologia

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								**Total de Vagas**
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo *per capita* (R$1.650,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
				COTA 1	**COTA 2**	**PCD 1**	**PCD 2**	**COTA 3**	**COTA 4**	**PCD 3**	**PCD 4**	
Gastronomia	Integral	2,5	7	2	1	1	0	2	1	1	0	**15**
Hotelaria	Noite	2,5	10	2	2	1	0	2	2	1	0	**20**
TOTAL GERAL												**35**

2.3 – Cursos de Licenciatura

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								**Total de Vagas**
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo *per capita* (R$1.650,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
				COTA 1	**COTA 2**	**PCD 1**	**PCD 2**	**COTA 3**	**COTA 4**	**PCD 3**	**PCD 4**	
Biologia	Integral	4	4	2	1	0	0	2	1	0	0	**10**
Física	Integral	4	4	2	1	0	0	2	1	0	0	**10**
Química	Integral	4	5	2	1	1	0	2	1	1	0	**13**
TOTAL GERAL												**33**

3 – *Campus* Campos Centro

3.1– Cursos de Bacharelado

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								**Total de Vagas**
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo *per capita* (R$1.650,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
				COTA 1	**COTA 2**	**PCD 1**	**PCD 2**	**COTA 3**	**COTA 4**	**PCD 3**	**PCD 4**	
Arquitetura e Urbanismo	Manhã e Tarde	5	17	4	3	1	1	4	3	1	1	**35**
Engenharia de Computação	Integral	5	4	2	1	0	0	2	1	0	0	**10**
Engenharia de Controle e Automação	Integral	5	7	2	1	1	0	2	1	1	0	**15**
Engenharia Elétrica	Integral	5	4	2	1	0	0	2	1	0	0	**10**
Engenharia Mecânica	Integral	5	7	2	1	1	0	2	1	1	0	**15**
Sistemas de Informação*	Integral	4	7	2	1	1	0	2	1	1	0	**15**
TOTAL GERAL												**100**

*Predominantemente no turno da noite.

3.2 – Curso Superior de Tecnologia

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								**Total de Vagas**
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo *per capita* (R$1.650,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
				COTA 1	**COTA 2**	**PCD 1**	**PCD 2**	**COTA 3**	**COTA 4**	**PCD 3**	**PCD 4**	
Sistemas de Telecomunicações	Noite	3	7	2	1	1	0	2	1	1	0	**15**
TOTAL GERAL												**15**

3.3 – Cursos de Licenciatura

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo *per capita* (R$1.650,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
				COTA 1	**COTA 2**	**PCD 1**	**PCD 2**	**COTA 3**	**COTA 4**	**PCD 3**	**PCD 4**	
Ciências da Natureza: Ciências e Biologia, Ciências e Física ou Ciências e Química	Noite	4	12	2	2	1	1	2	2	1	1	**24**
Geografia	Noite	4	10	2	2	1	0	2	2	1	0	**20**
Letras - Português e Literaturas	Noite	4	10	2	2	1	0	2	2	1	0	**20**
Teatro	Tarde	4	7	2	1	1	0	2	1	1	0	**15**
Educação Física	Noite	4	7	2	1	1	0	2	1	1	0	**15**
Matemática	Manhã	4	10	2	2	1	0	2	2	1	0	**20**
TOTAL GERAL												**114**

4 – *Campus* Campos Guarus

4.1 – Curso de Bacharelado

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo *per capita* (R$1.650,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
				COTA 1	**COTA 2**	**PCD 1**	**PCD 2**	**COTA 3**	**COTA 4**	**PCD 3**	**PCD 4**	
Engenharia Ambiental	Integral	5	7	2	1	1	0	2	1	1	0	**15**
TOTAL GERAL												**15**

4.2 – Curso de Licenciatura

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo *per capita* (R$1.650,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
				COTA 1	**COTA 2**	**PCD 1**	**PCD 2**	**COTA 3**	**COTA 4**	**PCD 3**	**PCD 4**	
Música	Tarde e Noite	4	17	4	3	1	1	4	3	1	1	**35**
TOTAL GERAL												**35**

5 – *Campus* Itaperuna

5.1 - Curso de Bacharelado

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo *per capita* (R$1.650,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
				COTA 1	**COTA 2**	**PCD 1**	**PCD 2**	**COTA 3**	**COTA 4**	**PCD 3**	**PCD 4**	
Sistemas de Informação	Noite	4	10	2	2	1	0	2	2	1	0	**20**
TOTAL GERAL												**20**

5.2 - Curso de Licenciatura

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo *per capita* (R$1.650,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
				COTA 1	**COTA 2**	**PCD 1**	**PCD 2**	**COTA 3**	**COTA 4**	**PCD 3**	**PCD 4**	
Química	Noite	4	10	2	2	1	0	2	2	1	0	**20**
TOTAL GERAL												**20**

6 – *Campus* Macaé

6.1 - Cursos de Bacharelado

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo *per capita* (R$1.650,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
				COTA 1	**COTA 2**	**PCD 1**	**PCD 2**	**COTA 3**	**COTA 4**	**PCD 3**	**PCD 4**	
Engenharia de Controle e Automação	Integral	5	10	2	2	1	0	2	2	1	0	**20**
Engenharia Elétrica	Noite	5	10	2	2	1	0	2	2	1	0	**20**
TOTAL GERAL												**40**

6.2 - Curso de Licenciatura

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo *per capita* (R$1.650,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
				COTA 1	**COTA 2**	**PCD 1**	**PCD 2**	**COTA 3**	**COTA 4**	**PCD 3**	**PCD 4**	
História	Noite	4	10	2	2	1	0	2	2	1	0	**20**
TOTAL GERAL												**20**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

ANEXO III

RECOMENDAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Para os candidatos que não estão cadastrados no portal de inscrições:

1.1 Acesse o endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>, na área "faça seu cadastro", clique em **Cadastre-se**:

1.2. Após concluído o cadastro, com a inclusão de informações fundamentais a serem utilizadas em outras etapas deste processo, tais como; **CPF**, RG, **nome** completo, **telefone** atualizado, **e-mail atualizado** e outros, preencha o questionário socioeconômico, no qual o candidato deverá, obrigatoriamente, informar corretamente os dados e, ao final, clique em **Enviar**

1.3 Após o envio do questionário socioeconômico, na área "Processos Abertos para Inscrição", clique em **Concurso Vestibular 2021 – 1º Semestre** e, entre os cursos oferecidos, escolha o seu curso e clique em **Inscrever-se**.

1.4 Após preenchidas e validadas as informações e conferidos os dados informados, clique em **Confirmar**.

1.5 O candidato que deseja concorrer às **vagas reservadas às cotas** deverá responder às perguntas abaixo elencadas, referentes à reserva de vagas, ciente de que, no ato da matrícula, deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações:

PERGUNTAS
Cursou todo o ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal? (Somente se a resposta for positiva o candidato deverá responder às demais perguntas.)
A renda familiar *per capita* é menor ou igual a um salário mínimo e meio (R$ 1.650,00)?
Declara-se: ( ) preto, pardo ou indígena ( ) outros ( ) pessoa com deficiência

2. Para os candidatos que já estão cadastrados no portal de inscrições:

2.1. No portal de inscrições, informe o CPF e a senha já cadastrada no portal e clicar em **Entrar**:

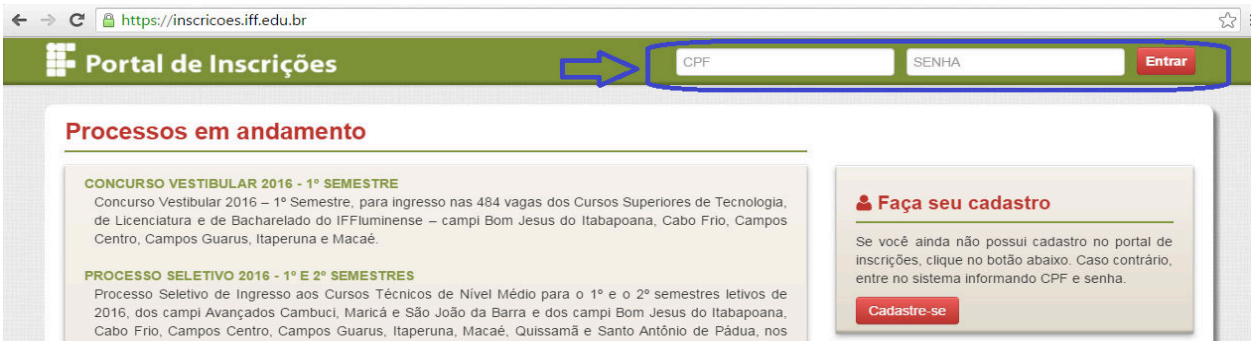

2.2. Ainda no portal de inscrições, na área "Processos Abertos para Inscrição", clique em **Concurso Vestibular 2021 – 1º Semestre** e, entre os cursos oferecidos, escolha o seu curso e clicar em **Inscrever-se**.

2.3. Após conferidos os dados informados, clique em **Confirmar**. Importante o candidato estar atendo aos dados já cadastrados e manter atualizados, em especial seu **telefone** e **e-mail**.

2.4. O candidato que deseja concorrer às **vagas reservadas às cotas** deverá responder às perguntas abaixo elencadas, referentes à reserva de vagas, ciente de que, no ato da matrícula, deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações:

PERGUNTAS
Cursou todo o ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal? (Somente se a resposta for positiva o candidato deverá responder às demais perguntas.)
A renda familiar *per capita* é menor ou igual a um salário mínimo e meio (R$ 1.650,00)?
Declara-se: ( ) preto, pardo ou indígena ( ) outros ( ) pessoa com deficiência

3. Candidato que esqueceu o e-mail cadastrado ou a senha de acesso:

3.1. Caso o candidato tenha se esquecido da senha cadastrada no portal de inscrições, deverá acessar o endereço eletrônico <inscricoes.iff.edu.br>. Na área de dúvidas, clique em **Esqueci minha senha**. Na nova tela, informe o CPF e na mesma será exibido o e-mail para o qual serão enviadas as instruções para a recuperação de senha.

3.2. Caso o candidato não tenha recebido o e-mail ou não tenha acesso ao mesmo, clicar no *link*: **se você não recebeu este e-mail ou não tem acesso ao mesmo, clique aqui**. Ao clicar no *link* deverá responder às perguntas referentes aos dados do seu cadastro para recuperar a senha.

4. Alteração de dados (após confirmada a inscrição):

4.1. Após confirmada a inscrição, caso seja necessário alterar algum dado pessoal, exceto nome e CPF, o candidato poderá realizar a alteração, **durante o período e horário estabelecidos para as inscrições.** Para isso, acesse o endereço eletrônico <inscricoes.iff.edu.br>, informe o CPF e a senha já cadastrada no portal de inscrições e na tela seguinte, na "Área do candidato", clique em **Editar dados pessoais**:

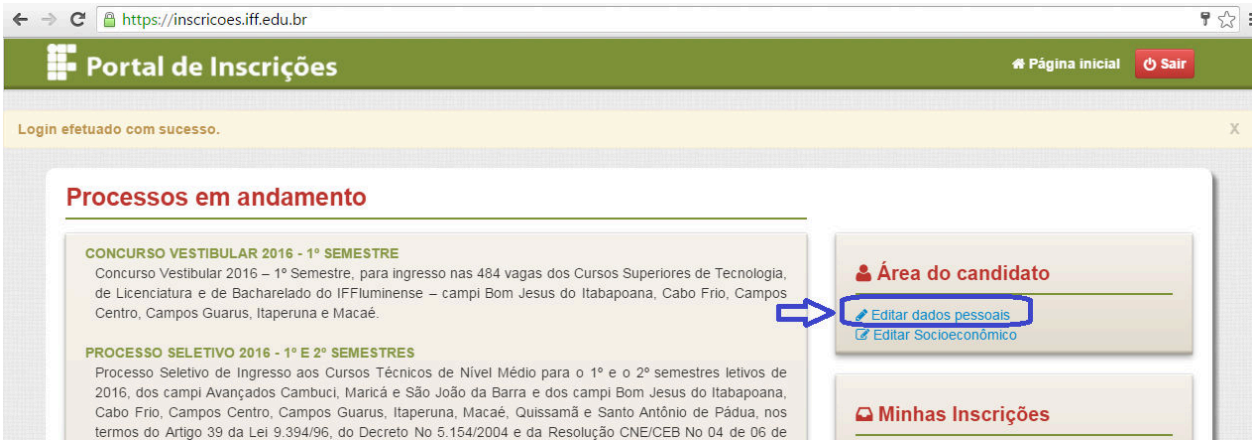

4.2. Em caso de erros de digitação de **nome** e **CPF** verificados após confirmada a inscrição, o candidato deverá encaminhar e-mail para **atendimentoaocandidato@iff.edu.br durante o período das inscrições,** e seguir as orientações estabelecidas no Art. 7º deste Edital.

4.3. Após confirmada a inscrição, caso seja necessário alterar algum dado relacionado à inscrição, **durante o período das inscrições**, o candidato poderá realizar a alteração. Para isso, acesse o endereço eletrônico <inscricoes.iff.edu.br>, informe o CPF e a senha já cadastrada e, na tela seguinte, no menu lateral direito, na área **Minhas inscrições**, clique na inscrição que deseja fazer a alteração e, na nova tela, clique em **Editar inscrição** e faça a alteração desejada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME E/OU CPF NO SISTEMA DE INSCRIÇÕES

À Comissão de Processos Seletivos do IFFluminense,

Solicito alteração do ( ) Nome/ ( ) CPF no portal de inscrições e informo, abaixo, dados e justificativa para tal concessão:

1 – Nome completo do candidato: _____

2 – N.º de inscrição: _____ 3 – Curso: _____

4 – *Campus*: _____

5 – Justificativa para a solicitação:

_____

_____

Documentos que obrigatoriamente devem ser anexados:

I – CPF (cópia digital);

II – documento de identidade (cópia digital).

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica o indeferimento do processo de alteração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato ou do responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE QUE ESTUDOU TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA(S) PÚBLICA(S)

Declaro que cursei todo o Ensino Médio na(s) Escola(s) Pública(s) conforme abaixo discriminado e anexo documento(s) comprobatório(s) a esta Declaração.

Ano de escolaridade	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato ou do responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* DE VALOR MENOR OU IGUAL A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO (R$1.650,00)

Nome do candidato: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Endereço: Rua/Av/Trav: _____

_____Nº: _____

Bairro : _____Cidade:_____ Estado : _____

Estado Civil: ( ) solteiro(a) ( ) casado(a) ( ) separado(a)/divorciado(a) ( ) união estável

Nº de pessoas que compõem a família: _____

Nº de pessoas da família que possuem renda: _____

Valor total da renda familiar: R$ _____

Valor da renda *per capita*: R$ _____

Os documentos em anexo que comprovam a renda familiar declarada:(marcar um X no documento anexado):

( ) Cópias digitais dos comprovantes de ser beneficiário(a) do Programa do Governo Federal - Bolsa Família: CadÚnico;

( ) Cópias digitais dos Comprovantes de ser dependente de titular do Programa do Governo Federal - Bolsa Família: CadÚnico;

( ) Cópia digital do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018, 2019 ou 2020, completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (para os que têm obrigatoriedade);

( ) Cópias digitais dos comprovantes do benefício pago pela Previdência Social;

( ) Cópia digital da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;

( ) Cópia digital dos três últimos contracheques ou de comprovante de recebimento de salário;

( ) Outras Cópias: _____

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações aqui contidas, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo o IFFluminense a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

O candidato deverá anexar os documento(s) comprobatório(s) a esta Declaração de todos os membros que compõem a família.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

ANEXO VII

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques;
1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
1.3 CTPS registrada e atualizada;
1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DAS COTAS

De acordo com a Lei Federal nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, eu _____, inscrito no Concurso Vestibular 2021 – 1º Semestre para preenchimento de vagas relativas ao Curso de Graduação de _____, inscrito sob o N.º _____, para a cota _____. Declaro, sob penas da lei, identificar-me como:

( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Outros

( ) Pessoa com deficiência

_____, _____/_____/ _____

_____
Assinatura do declarante ou responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

ANEXO IX

DADOS PARA MATRÍCULA

1. CURSO:	**2. TURNO:**	**3. Concorrência**: ( ) Ampla Concorrência ( ) Cota

DADOS PESSOAIS

4. NOME:		
5. DATA NASCIMENTO:		
6. ENDEREÇO:		
	7. NÚMERO:	**8. COMPLEMENTO:**
9. BAIRRO:		**10. CEP:**
11. CIDADE:		**12. ESTADO:**
13. SEXO: ( ) F ( ) M	**14. ETNIA:** ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Não declarada	
15. E-MAIL:		
16. TELEFONE RESIDENCIAL:	**17. TELEFONE CELULAR:**	**19. TELEFONE COMERCIAL:**
20. NACIONALIDADE:	**21. ESTADO CIVIL:**	
22. NÚMERO FILHOS:	**23. PROFISSÃO:**	**24. TIPO SANGUÍNEO:**
25. NATURALIDADE:		
26. GRAU DE INSTRUÇÃO: ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós-Graduado		
27. RENDA FAMILIAR PER CAPITA (SIG): (SM: Salário Mínimo – R$ 1.100,00) a) RFP < 0,5 SM b) 0,5 SM < RFP < 1 SM c) 1 SM < RFP < 1,5 SM d) 1,5 SM < RFP < 2,5 SM e) 2,5 SM < RFP < 3 SM f) RFP > 3 SM		
28. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) Sim ( ) Não		**29. SE SIM, QUAL?** ( )
a) Visual b) Física c) Auditiva d) Mental e) Múltipla f) Condutas Típicas g) Outro Qual?_____		
QUANTOS MEMBROS NA FAMÍLIA? _____		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

DOCUMENTAÇÃO

30. CPF:	**31. Nº IDENTIDADE:**	**32. UF:**	**33.ORGÃO EXPEDIDOR:**	**34. DATA EMISSÃO:** / /
35. Nº TÍTULO ELEITORAL:	**36. ZONA:**	**37. SEÇÃO:**	**38. DATA EMISSÃO:** / /	**39. UF:**
40. Nº CERTRESERVISTA:	**41. REGIÃO MILITAR:**	**42. SÉRIE:**	**43. UF:**	**44. ANO:**

45. CERTIDÃO CIVIL: ( ) Nascimento ( ) Casamento			
46. NÚMERO DO TERMO:	**47. FOLHA:**	**48. LIVRO:**	**49. DATA EMISSÃO:** / /
50. CARTÓRIO:			
51. MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:		**52. UF:**	

DADOS ESCOLARES:

53. ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO FUNDAMENTAL:	**55. ANO DE CONCLUSÃO:**
56. ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:	**57. ANO DE CONCLUSÃO:**
58. ÁREA DE PROCEDÊNCIA DA ESCOLA DE ORIGEM: ( ) Urbana ( ) Rural	
59. TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: ( ) Pública Municipal ( ) Pública Estadual ( ) Pública Federal ( ) Particular ( ) Filantrópica ( ) Outro	

DADOS DA FAMÍLIA

60. NOME DO PAI:		61. FALECIDO? ( ) Sim ( ) Não
62. NOME DA MÃE:		63. FALECIDA? ( ) Sim ( ) Não
64. GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI: ( )	**65. GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE: ( )**	
a) Ensino Fundamental Incompleto b) Ensino Fundamental Completo c) Ensino Médio Incompleto d) Ensino Médio Completo e) Ensino Superior Incompleto f) Ensino Superior Completo g) Pós-Graduado h) Mestrado i) Doutorado j) Analfabeto k) Alfabetizado		
66. ESTADO CIVIL DOS PAIS: ( ) Casados ( ) Divorciados ( ) Solteiros ( ) Viúvo(a) ( ) Outros		
67. ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (CASO O ALUNO NÃO MORE COM OS PAIS):		
		68. NÚMERO:
69. COMPLEMENTO:	**70. BAIRRO:**	**71. CEP:**
72. CIDADE:	**73. ESTADO:**	
74. TELEFONE RESIDENCIAL:	**75. TELEFONE CELULAR :**	**76. TELEFONE COMERCIAL:**
77. E-MAIL DOS PAIS:		

78. RENDA FAMILIAR DE QUANTOS SALÁRIOS MINÍMOS?	
79. ONDE O ALUNO RESIDE? ( ) Com os Pais ( ) Casa de Estudantes ( ) Cônjuge ( ) Mãe ( ) Pai ( ) Amigos ( ) Pensionato ( ) Outros	
80. NOME DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO:	**81. PARENTESCO:**

_____, _____/_____/ 2021.
Cidade
Data

_____
ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

ANEXO X

PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES RESERVADAS ÀS COTAS

I – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no item 1, da alínea "a", do inciso I, do Art. 33 (Cota PCD 1) serão ofertadas, pela ordem:

a) Aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso I, do Art. 33 (Cota 1).

b) Restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso I, do Art. 33 (Cota PCD 2);

c) Ainda restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso I, do Art. 33 (Cota 2);

d) Em seguida, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso II, do Art. 33 (Cota PCD 3);

e) Posteriormente, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso II, do Art. 33 (Cota 3);

f) Após, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso II, do Art. 33 (Cota PCD 4);

g) Logo após, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 33 (Cota 4).

II – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no item 2, da alínea "a", do inciso I, do Art. 33 (Cota 1) serão ofertadas, pela ordem:

a) Aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso I, do Art. 33 (Cota PCD 1);

b) Restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso I, do Art. 33 (Cota PCD 2);

c) Ainda restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso I, do Art. 33 (Cota 2);

d) Em seguida, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso II, do Art. 33

(Cota PCD 3);

e) Posteriormente, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso II, do Art. 33 (Cota 3);

f) Após, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso II, do Art. 33 (Cota PCD 4);

g) Logo após, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 33 (Cota 4).

III – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no item 1, da alínea "b", do inciso I, do Art. 33 (Cota PCD 2) serão ofertadas, pela ordem:

a) Aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso I, do Art. 33 (Cota 2);

b) Restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso I, do Art. 33 (Cota PCD 1);

c) Ainda restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso I, do Art. 33 (Cota 1)

d) Em seguida, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso II, do Art. 33 (Cota PCD 3);

e) Posteriormente, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso II, do Art. 33 (Cota 3);

f) Após, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso II, do Art. 33 (Cota PCD 4);

g) Logo após, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 33 (Cota 4).

IV – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no item 2, da alínea "b", do inciso I, do Art. 33 (Cota 2) serão ofertadas, pela ordem:

a) Aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso I, do Art. 33 (Cota PCD 2);

b) Restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso I, do Art. 33 (Cota PCD 1);

c) Ainda restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso I, do Art. 33 (Cota 1)

d) Em seguida, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso II, do Art. 33 (Cota PCD 3);

e) Posteriormente, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso II, do Art. 33 (Cota 3);

f) Após, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso II, do Art. 33 (Cota PCD 4);

g) Logo após, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 33 (Cota 4).

V – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no item 1, da alínea "a", do inciso II, do Art. 33 (Cota PCD 3) serão ofertadas, pela ordem:

a) Aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso II, do Art. 33 (Cota 3);

b) Restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso II, do Art. 33 (Cota PCD 4);

c) Ainda restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 33 (Cota 4).

d) Em seguida, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso I, do Art. 33 (Cota PCD 1);

e) Posteriormente, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso I, do Art. 33 (Cota 1);

f) Após, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso I, do Art. 33 (Cota PCD 2);

g) Logo após, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso I, do Art. 33 (Cota 2).

VI – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no item 2, da alínea "a", do inciso II, do Art. 33 (Cota 3) serão ofertadas, pela ordem:

a) Aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso II, do Art. 33 (Cota PCD 3);

b) Restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso II, do Art. 33 (Cota PCD 4);

c) Ainda restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 33 (Cota 4);

d) Em seguida, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso I, do Art. 33 (Cota PCD 1);

e) Posteriormente, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso I, do Art. 33 (Cota 1);

f) Após, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso I, do Art. 33 (Cota PCD 2);

g) Logo após, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso I, do Art. 33 (Cota 2).

VII – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no item 1, da alínea "b", do inciso II, do Art. 33 (Cota PCD 4), serão ofertadas, pela ordem:

a) Aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 33 (Cota 4);

b) Restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso II, do Art. 33 (Cota PCD 3);

c) Ainda restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso II, do Art. 33 (Cota 3);

d) Em seguida, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso I, do Art. 33

(Cota PCD 1);

e) Posteriormente, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso I, do Art. 33 (Cota 1);

f) Após, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso I, do Art. 33 (Cota PCD 2);

g) Logo após, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso I, do Art. 33 (Cota 2).

VIII – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 33 (Cota 4), serão ofertadas, pela ordem:

a) Aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso II, do Art. 33 (Cota PCD 4);

b) Restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso II, do Art. 33 (Cota PCD 3);

c) Ainda restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso II, do Art. 33 (Cota 3);

d) Em seguida, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso I, do Art. 33 (Cota PCD 1);

e) Posteriormente, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso I, do Art. 33 (Cota 1);

f) Após, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso I, do Art. 33 (Cota PCD 2);

g) Logo após, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso I, do Art. 33 (Cota 2).

As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a VIII deste Anexo serão ofertadas aos demais candidatos, classificados na Ampla Concorrência.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 50 - REITORIA, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Edital de Abertura
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2021– 1º Semestre

ANEXO XI

FLUXOGRAMA DA LEI DE COTAS

Documento Digitalizado Público

Edital de Abertura do Concurso Vestibular 2021.1 - Completo

Assunto: Edital de Abertura do Concurso Vestibular 2021.1 - Completo
Assinado por: Thais Muglia
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original
Responsável pelo documento: Thais Bittencourt Muglia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thais Bittencourt Muglia**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, **DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA E POLÍTICAS DE ACESSO**, em 24/03/2021 19:48:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.iff.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297536
Código de Autenticação: 0cfd28f5a0